Coren PE
Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Setor de Transportes
Objeto	Contratação de Empresa de Seguro Veicular para 4 veículos Chevrolet Onix do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN - PE.
Nº do Processo	00242.003547/2026-61

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Lei 14.133/20231

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Seguro Veicular de natureza preventiva tem como objetivo GARANTIR a integridade e operacionalidade dos veículos pertencentes ao Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco assim como o SUPORTE contra riscos aos passageiros e condutores em viagens de curta , média e longas distâncias sendo obrigatório para veículos que , por sua natureza de exposição a perigos diários e continuados , precisam ter o apoio de uma SEGURADORA que contemple esta necessidade.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN - PE

OE1 Aprimorar Estrutura e Atendimento

IE 05 - Gerenciar recursos, visando o atendimento de todas as demandas necessárias ao bom funcionamento e suporte institucional

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação ou Renovação do Seguro Veicular Anual por 12(doze) meses, com abrangência nacional e que contemple o rol de situações inerentes a esse tipo de bem como: roubo , furto , incêndio, sinistros diversos , danos a terceiros e ao próprio veículo e seus ocupantes , danos produzidos pela natureza sem a concorrência do segurado tais como queda de árvore , enchentes e outros pertinentes à legislação da Seguradora. O seguro deve contemplar reboque com quilometragem que permita chegar até a nossa Oficina de Manutenção Veicular em até 700 quilômetros de distância (distância até a nossa mais distante Subseção em Petrolina); translado dos ocupantes ; panes elétrica ; pane seca , troca de pneus , assistência de partida(bateria) e todos os vidros; chaveiro e eventos que paralisem e/ou impossibilitem o deslocamento natural dos veículos deste Conselho. O seguro a ser contratado deverá também contemplar o fornecimento de carro reserva por período mínimo necessário à conclusão da programação da viagem (uma semana) por motivo de paralisação do veículo do Conselho em decorrência de sinistro, garantindo assim a continuidade dos trabalhos. O seguro contratado deverá expressar em contrato toda cobertura financeira em caso de sinistros, arcando com todos os valores informados nas oficinas credenciadas, sob pena de responsabilização de não cumprimento contratual.

Código de classificação do Catálogo de Serviços – (CATSER) 13943 Corretagem e Seguros Grau de prioridade da demanda para o Seguro : média

6.1. **Natureza da Contratação:**

Natureza **NÃO** continuada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Seguro Veicular global para os 4(quatro) veículos do COREN – PE como segue:
1 Seguro para veículo Onix plus 1.0 sedan ano/modelo 2022 , combustível etanol/gasolina , 4 portas , placa RZL0D95
Chassi 9BGEB69A0NG205869 , Renavam 01298210850 , código FIPE 004500-4
1 Seguro para veículo Onix plus 1.0 sedan ano/modelo 2022 , combustível etanol/gasolina , 4 portas , placa RZL0D75
Chassi 9BGEB69A0PG111153 , Renavam 01298208715 , código FIPE 004500-4
1 Seguro para veículo Onix plus 1.0 sedan ano/modelo 2022 , combustível etanol/gasolina , 4 portas , placa RZL0E15
Chassi 9BGEB69A0NG196809 , Renavam 01298209371 , código FIPE 004500-4
1 Seguro para veículo Onix plus 1.0 sedan ano/modelo 2022 , combustível etanol/gasolina , 4 portas , placa RZN4B48
Chassi 9BGEB69A0PG143173 , Renavam 01304535395 , código FIPE 004500-4

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foi realizado levantamento de mercado para identificar empresas aptas a fornecer seguro veicular para a frota da Administração, constatando-se a existência de diversas seguradoras habilitadas e com capacidade técnica para atender às necessidades do órgão. A pesquisa demonstrou que a contratação de seguro de frota é prática amplamente adotada pela Administração Pública, proporcionando proteção patrimonial, cobertura contra diversos tipos de sinistros e maior eficiência na gestão dos riscos relacionados à utilização dos veículos oficiais. Diante das opções disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação de seguro veicular é a solução mais adequada para resguardar os bens públicos e minimizar prejuízos decorrentes de eventos imprevistos

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa seguradora especializada para prestação de serviços de seguro veicular da frota oficial da Administração, abrangendo cobertura contra danos materiais, roubo, furto, incêndio, colisão, danos causados a terceiros, acidentes pessoais de passageiros e demais riscos previstos na apólice, conforme as necessidades da contratante. A contratação deverá contemplar ainda serviços de assistência 24 horas, guincho, socorro mecânico e demais coberturas acessórias necessárias para garantir a continuidade das atividades institucionais. A solução visa assegurar a proteção do patrimônio público, reduzir os impactos financeiros decorrentes de sinistros e proporcionar maior segurança e eficiência na gestão da frota de veículos, atendendo aos princípios da economicidade, continuidade do serviço público e interesse da Administração.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação do seguro veicular da frota não será parcelada, tendo em vista que a execução do objeto por uma única seguradora proporciona maior eficiência administrativa, uniformidade das coberturas, padronização dos procedimentos de atendimento e simplificação da gestão contratual. O parcelamento entre diferentes empresas poderia gerar dificuldades na administração das apólices, aumento dos custos operacionais, divergências nas condições de cobertura e maior complexidade na fiscalização do contrato. Além disso, a contratação unificada favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em razão do ganho de escala e do maior poder de negociação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Proteção e manutenção do patrimônio do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN - PE

Não há necessidade.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

() **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

• *A* Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Com base na análise realizada, conclui-se que a contratação de seguro veicular para a frota da Administração é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável. A solução atende à necessidade de proteção do patrimônio público e à mitigação de riscos decorrentes da utilização dos veículos oficiais, assegurando cobertura adequada para eventuais sinistros e contribuindo para a continuidade das atividades institucionais. Verifica-se a existência de ampla oferta de seguradoras no mercado, devidamente regulamentadas e aptas a prestar o serviço, o que garante competitividade e adequação da contratação aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para as etapas subsequentes de planejamento e contratação.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO JUNE DE ANDRADE LIMA FILHO - Matr. 090**, **Coordenador da Equipe de Planejamento das Contratações**, em 22/06/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1887286** e o código CRC **9F8F476E**.

Referência: Processo nº 00242.003547/2026-61 SEI nº 1887286